DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Contratos 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Compras 10
Extrato de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1800, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: *"Substitui o Anexo I da Lei Municipal n. 1001/05/10 e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai - SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal n. 1001/05/10, que dispõe sobre a avaliação especial do desempenho dos servidores públicos municipais em período de estágio probatório, fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O § 1º do art. 9º da Lei Municipal n. 1001/05/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 9º -** [...]*

§ 1° - Na data aprazada, os avaliados fornecerão as informações necessárias a avaliação, na forma do Anexo I desta Lei;"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 27 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

I – DADOS DO SERVIDOR AVALIADO

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Departamento/Setor: _____

Data de Início do Exercício: ____/_____/_____

Data da Avaliação: ____/_____/_____

II – DADOS DO AVALIADOR RESPONSÁVEL

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Obs: Assinar com o nome completo por extenso e, posteriormente, a assinatura manuscrita.

III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Cada fator de avaliação será pontuado de 2,5 a 10,0, conforme os critérios descritos. O avaliador deve assinalar a pontuação correspondente e justificar, obrigatoriamente, a escolha.

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (Peso: 15%)

Avalia a regularidade da presença ao trabalho, cumprimento da carga horária estabelecida e respeito aos horários definidos para entrada, saída e intervalos. Considera-se também a frequência com que o servidor comunica previamente eventuais ausências ou atrasos e se apresenta justificativas compatíveis com a legislação vigente.

( ) **2,5** – Apresenta faltas frequentes sem justificativas formais, atrasos constantes e não informa a chefia sobre ausências, prejudicando o andamento dos serviços.
( ) **5,0** – Registra ausências ou atrasos esporádicos, nem sempre justificados ou

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

previamente comunicados, impactando parcialmente a rotina do setor.

( ) **7,5** – Eventuais ausências ou atrasos são devidamente justificados, com comunicação prévia e compatibilidade legal, não comprometendo a eficiência dos serviços.

( ) **10,0** – Demonstra elevado comprometimento com a jornada de trabalho, sem registros de faltas ou atrasos injustificados até o momento da avaliação.

Justificativa:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

2. DISCIPLINA E CONDUTA FUNCIONAL (Peso: 20%)

Avalia o grau de observância às normas legais, regimentais e administrativas, bem como a postura ética do servidor no exercício de suas funções. Considera-se o respeito à hierarquia, o cumprimento de ordens superiores, o alinhamento com os valores institucionais e a conduta diante de instruções, procedimentos e deveres funcionais.

( ) **2,5** – Apresenta comportamento frequentemente inadequado, desrespeita normas internas, ignora orientações superiores e adota postura incompatível com o serviço público, comprometendo a disciplina e o ambiente de trabalho.

( ) **5,0** – Cumpre parcialmente as normas e instruções. Quando discorda de ordens ou procedimentos, demonstra resistência ou desobediência, sem apresentar alternativas viáveis ou embasadas.

( ) **7,5** – Cumpre com responsabilidade os deveres funcionais, acata orientações e respeita a hierarquia, mesmo diante de discordâncias pontuais, mantendo postura institucional adequada.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

( ) **10,0** – Atua com elevado padrão ético, observa rigorosamente as normas e orientações, respeita integralmente a hierarquia e, quando necessário, apresenta sugestões com equilíbrio, maturidade e espírito colaborativo.

Justificativa:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

3. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Peso: 15%)

Avalia a capacidade do servidor de manter relações respeitosas, profissionais e colaborativas com colegas de trabalho, superiores, subordinados e usuários do serviço público. Considera aspectos como empatia, cooperação, equilíbrio emocional, escuta ativa, e disposição para resolver conflitos de forma construtiva.

( ) **2,5** – Demonstra comportamentos hostis, impacientes ou desrespeitosos no trato com colegas, chefias ou público, gerando conflitos frequentes e dificultando a convivência e o trabalho em equipe.

( ) **5,0** – Apresenta dificuldades de interação, evita o contato com outras pessoas e limita sua colaboração ao mínimo necessário, ainda que tente controlar suas limitações.

( ) **7,5** – Relaciona-se de forma respeitosa na maioria das situações, mantém convivência harmônica com a equipe e é capaz de interagir com o público de forma adequada, mesmo diante de pressões.

( ) **10,0** – Demonstra elevada habilidade interpessoal, age com empatia, cordialidade e respeito em todos os níveis de relacionamento, contribuindo ativamente para um ambiente cooperativo e saudável.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Justificativa:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

–

4. INICIATIVA E COMPROMETIMENTO (Peso: 20%)

Avalia a disposição do servidor em agir de forma proativa diante das demandas do serviço público, bem como sua capacidade de antecipar necessidades, buscar soluções, assumir responsabilidades e comprometer-se com os objetivos da instituição. Considera-se também o engajamento nas atividades rotineiras e o envolvimento espontâneo em situações que exigem esforço adicional.

( ) 2,5 – Limita-se estritamente às ordens recebidas, não demonstra interesse em contribuir com soluções, evita assumir responsabilidades e não participa de forma ativa das rotinas de trabalho.

( ) 5,0 – Executa o que lhe é solicitado com correção, mas apresenta baixa proatividade. Só colabora ou se envolve quando exigido formalmente, sem demonstrar engajamento espontâneo.

( ) 7,5 – Demonstra boa disposição para colaborar, participa ativamente das tarefas, sugere melhorias pontuais e assume responsabilidades com seriedade.

( ) 10,0 – Atua com elevado senso de responsabilidade, identifica demandas sem necessidade de ordens diretas, propõe melhorias, contribui com soluções e demonstra comprometimento genuíno com os resultados da equipe e da administração pública.

Justificativa:_____

_____

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

5. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA (Peso: 20%)

Avalia a capacidade do servidor de executar suas atividades com regularidade, agilidade e qualidade, respeitando prazos, prioridades e metas estabelecidas. Considera o grau de autonomia na organização do próprio trabalho, a responsabilidade com os resultados e a constância no desempenho das tarefas.

( ) **2,5** – Apresenta desempenho abaixo do esperado, com atrasos frequentes, baixa qualidade nas entregas e pouca atenção às prioridades. Compromete a fluidez e os resultados do setor.

( ) **5,0** – Realiza as tarefas de forma irregular, com oscilações de empenho e qualidade. Necessita de supervisão constante para manter o ritmo e a entrega.

( ) **7,5** – Executa suas atividades com constância, qualidade aceitável e dentro dos prazos na maior parte do tempo. Demonstra boa organização e senso de responsabilidade.

( ) **10,0** – Produz com excelência, mantendo ritmo eficiente, entregas consistentes e alto padrão de qualidade. Planeja bem suas tarefas, organiza suas prioridades e contribui para os resultados globais da equipe.

6. RESPONSABILIDADE E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (Peso: 10%)

Avalia o grau de comprometimento do servidor com suas atribuições e sua postura diante de novas responsabilidades, desafios e aprendizados. Considera a capacidade de reconhecer falhas, refletir sobre os próprios atos, buscar evolução contínua e contribuir de forma proativa para o aprimoramento dos serviços prestados.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

( ) **2,5** – Demonstra desinteresse pelo próprio aprimoramento, evita novas responsabilidades, não reconhece seus erros e mantém comportamento repetitivo mesmo diante de falhas.

( ) **5,0** – Assume tarefas rotineiras com responsabilidade, mas evita funções mais complexas. Reconhece falhas quando confrontado, mas apresenta pouca disposição para mudar.

( ) **7,5** – Cumpre suas atribuições com seriedade, aceita desafios compatíveis com seu cargo e busca evoluir a partir das experiências e resultados obtidos.

( ) **10,0** – É proativo na busca por aperfeiçoamento técnico e comportamental, assume novas responsabilidades com maturidade e transforma falhas em oportunidades de crescimento funcional.

Justificativa:_____

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1801, DE 27 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE: *"Altera a redação do § 1º do art. 2º da Lei Complementar n 1.788/2025 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Tarabai e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai - SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.788/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

§ 1º - A opção de pagamento poderá ser formalizada em até o dia 30 (trinta) de junho de 2025, podendo ser quitada à vista ou em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª (primeira) parcela com vencimento à vista e as demais com interstício de 30 (trinta) dias uma das outras."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais normas e obrigações constantes da Lei Complementar nº 1.788/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, enquanto vigorar o prazo para pagamento da Dívida Ativa, constante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 27 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURTA MUNICIPAAL DE TARABAI/SP*

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*

CONTRATADA: *FARIA VEICULOS LTDA*

DATA DA ASSINATURA*: 26/05/2025.*

DATA DA VIGÊNCIA*: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.*

VALOR: *R$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).*

Tarabai/SP, 26 de maio de 2025.

_____

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 076/2025.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 292/2025.*

DISPENSA DE LICITAÇÃO *Nº 265/2025.*

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER HP E BROTHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: NILDO ALVES DE OLIVEIRA - ME.

DATA ASSINATURA: 19/05/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR: *R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).*

Tarabai/SP, 19 de maio de 2025.

_____

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025.
Processo Seletivo n° 02/2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO N° 02/2025, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário de expediente, para serem admitidos.

ENSINO SUPERIOR:

PEDAGOGIA:

01- Priscila Aparecida dos Santos
02- Lucas Macedo dos Santos
03- Rosana Santos Lúcio de Oliveira
04- Claudiana Lopes de Oliveira
05- Emanuela Moreira Lucas Rodrigues
06- Maria Luiza Bispo

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA:

01- Guilherme de Oliveira da Silva

PSICOLOGIA:

01-Luciana Emanuely da Silva Venâncio

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 26 de Maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal.

.....

Compras

Extrato de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294 /2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo N° 294/2025 - Dispensa de Licitação n° 267/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **GABRIEL DE SOUZA PEREZ (EMPRESA DE PUBLICIDADE AMOLPID),** inscrita no **CNPJ sob n° 31.639.480/0001-69, PARA FORNECIMENTO DE PESQUISA DA SAÚDE E LEVANTAMENTO ESTÁSTICO PRESENCIAL POR AMOSTRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRATÁRIA DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS POIS NECESSITA DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO,** pelo **valor de R$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais),** com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tarabai/SP, 12 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 272/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo N° 302/2025 - Dispensa de Licitação n° 272/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JOÃO GABRIEL PINAFI TOMAZINI ZORZAN TARABAI – ME,** inscrita no **CNPJ sob n° 54.380.394/0001-80, PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA DBA-3422, MARCA/MODELO FIAT/SIENA SPORTING, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB N° 3349,** pelo **valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais),** com fundamento no artigo 75, §7°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tarabai/SP, 23 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305 /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 277/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo N° 305/2025 - Dispensa de Licitação n° 277/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **DAVID ARMARINHOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n° 56.148.943/0001-10, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO,** pelo **valor global de R$ 6.784,08 (Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos),** com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tarabai/SP, 23 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313 /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo N° 313/2025 - Dispensa de Licitação n° 285/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **MILTON ROBERTO DOS SANTOS PRADO – ME,** inscrita no **CNPJ sob n° 21.632.242/0001-78, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA: HZA-0679,** pelo **valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tarabai/SP, 15 de MAIO de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314 /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 286/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo N° 314/2025 - Dispensa de Licitação n° 286/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JOÃO GABRIEL TOMAZINI ZORZAN TARABAI – ME,** inscrita no **CNPJ sob n° 54.380.394/0001-80, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEICULO DE PLACA: FXZ-8B84, SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS,** pelo **valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** com fundamento no artigo 75, §7°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Tarabai/SP, 15 de maio de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....